



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

OFÍCIO GS nº 6.164/2017
(SIALE/SES nº 1.237/2017)

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 3.347/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 3.347 de 2017, de autoria do Deputado Luiz Carlos Gondim, para liberação de recursos financeiros para aquisição de um aparelho de Ultrassom com Doppler, um Eletrocardiógrafo e um Cardiotocógrafo para a cidade de Lins.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgão responsável desta Pasta, informo que:

1. A Santa Casa de Lins é entidade responsável pelo acompanhamento das gestantes de alto risco do município de Lins, sendo parte integrante da Rede Cegonha, conta com 05 leitos para gestação de alto risco – na modalidade parto.
2. A Instituição possui 05 (cinco) eletrocardiógrafos e 02 (dois) aparelhos de ultrassom com Doppler colorido, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
3. De outro lado, considerando o Decreto nº 62.409, de 02 de janeiro de 2017, que estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2017, para despesas no âmbito do Poder Executivo.

Considerando o acima exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde entende que o pleito não é pertinente.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS